

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**RECIFE, 31 DE AGOSTO DE 2010**

**ADITAMENTO**

**(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 161, de 31 de Agosto de 2010)**

**Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

**(Sem Alteração)**

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

**(Sem Alteração)**

**3ª P A R T E**

**III – Assuntos Gerais e Administrativos**

---

## 1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

### 1.1.0. De Oficial

#### 1.1.1. Requerimentos Despachados

**Cap RRPM Mat. 3209-3/ELIZEU DE SÁ NETO** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 15629/PMPE, ocorrido em 25 JUL 2010: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 10E0337003530, registrada na Delegacia de Polícia de Plantão – 4ª Seccional, Cordeiro, Recife-PE, no dia 25 JUL 2010. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0886/2010/DGP-4).

**2º Ten RRPM Mat. 1706-4/JOSIAS GOMES DE SOUSA** – Pagamento de licença-especial referente aos 1º e 2º decênios: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo das referidas licenças, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0893/2010/DGP-4).

### 1.2.0. De Subtenente

#### 1.2.1. Requerimentos Despachados

**Subtenente RRPM Mat. 11234-8/MANOEL ALVES DE SANTANA** – Pagamento do 5º Quinquênio: **Indeferir**, analisando o relatório de Cálculos de Tempo de Serviço nº 1912/03-TCE, verifica-se que o requerente não computou em 04 JUN 99, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço, não preenchendo portanto, os requisitos para fazer jus a percepção do citado quinquênio, como prevê o inciso I, § 7º do art. 131 da Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 1999 c/c art. 253 da mesma Emenda. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0901/2010/DGP-4).

### 1.3.0. De Sargento

#### 1.3.1. Requerimentos Despachados

**1º Sgt RRPM Mat. 607924-5/MANOEL VICENTE DE SOUZA** – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: LUÍSA HELENA SILDA DE SOUZA: – **Deferir**, conforme prevê art. 13, § 2º da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao Arquivo Geral e FUNAPE para providências cabíveis. (Nota nº 0885/2010/DGP-4).

**1º Sgt RRPM Mat. 16891-2/ROMILDO PEDRO DA SILVA BARBOSA** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo da referida licença, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0894/2010/DGP-4).

**2º Sgt PM Ref. Mat. 606493-0/ISRAEL PEDRO DA SILVA** – Diferença referente ao pagamento da licença-especial, relativo ao posto de 1º Tenente, em virtude de haver percebido a mesma na graduação de 2º Sargento: **Deferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 082/2010-AEAJA, tudo em conformidade com o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa ao CSPP. (Nota nº 0907/2010/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 19016-0/LAURIDSON JOSÉ MACHADO DE SOUZA** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa ao CSPP. (Nota nº 0881/2010/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 18077-7/JOÃO VANDEILDO MARQUES DA SILVA** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 25404/PMPE, ocorrido em 23 JUL 2010: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 10E0194001051 registrada na Delegacia Polícia da 104ª Circunscrição, Belo Jardim-PE, no dia 30 JUL 2010. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0882/2010/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 15536-5/CÍCERO MOURATO MOURA** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo da referida licença, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0895/2010/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 17124-7/RIVALDO CARDOSO DA SILVA** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo da referida licença, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0896/2010/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 18300-8/LUIZ JOSÉ DA CRUZ FILHO** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo da referida licença, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0897/2010/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 12723-0/MARCUS ANTÔNIO RAIMUNDO DE ANDRADE** – Pagamento da diferença referente a licença-especial: – **Indeferir**, tendo em vista o requerente não apresentar em seu pedido razões suficientes para que seja efetivado o referido pagamento. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0898/2010/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 15814-3/ALFREDO LEANDRO CELESTINO** – Ressarcimento do FUNAFIN, tendo em vista ter dado entrada na minha aposentadoria no dia 18 SET 2009, conforme ofício nº 1347/09/DGP-9, o qual consta 30 (trinta) anos e 06 (seis) de serviço e mesmo assim o desconto continuou até o mês de FEV/2010: **Indeferir**, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4, o contido na portaria FUNAPE nº 0521, de 26 FEV 2010 e o encaminhamento nº 228/07/AEAJA. II – Publicar em Boletim Interno. III – Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0900/2010/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 13621-2/JORGE MARIA DE VASCONCELOS** – Solicito da não suspensão de pagamento de salário da Guarda Patrimonial em virtude de considerado inapto para continuar no trabalho de agente de segurança patrimonial em virtude de Incapacidade Física Total e Definitiva: **Indeferir**, por falta de amparo legal, porem apesar de ter o pagamento bloqueado a/c de 08 MAI 2008, no mês de JUN/08 percebeu os valores referente ao período de 01 a 15 MAI 2008. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0909/2010/DGP-4).

**3º Sgt PM Ref. Mat. 21219-9/SEVERINO CASSEMIRO DOS SANTOS** – Pedido de retorno ao serviço ativo da PMPE, reintegrando para a Guarda Patrimonial, pois fui reformado por invalidez (visual) e posteriormente insatisfeito fiz uma nova inspeção de saúde pela Junta Superior de Saúde da PMPE: **Indeferir**, pois não há no âmbito da Administração Pública, possibilidade legal de atendimento do pleito. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0910/2010/DGP-4).

#### 1.4.0. De Cabo

##### 1.4.1. Requerimentos Despachados

**Cb RRPM Mat. 6340-1/JORGE FERREIRA DE ANDRADE** – Ressarcimento do desconto indevido efetuado em seus proventos em favor do SISMEPE, em nome do seu filho JOSAFÁ FERREIRA DE ANDRADE (soldado PM): – **Deferir**, o ressarcimento do desconto efetuado no período de outubro de 2007 a outubro de 2008, conforme documentação comprobatória apresentada e informações prestadas pelo SISMEPE, bem como o contido no Encaminhamento nº 330/09-AEAJA. À Diretoria de Saúde para providências cabíveis. (Nota nº 0884/2010/DGP-4).

**Cb PM Ref. Mat. 13294-2/JOSÉ MARCOS FÉLIX DE LIMA** – Confeção de nova cédula de identidade constando a graduação de 3º sargento PM, em conformidade com o Processo nº 001.2008.042884-4: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 127/2010-AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0892/2010/DGP-4).

**Cb RRPM Mat. 25469-0/SÉRGIO GOMES RIBEIRO** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Indeferir**, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 e o contido no extrato da Decisão Monocrática nº 2387, de 29 JUN 2009. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0899/2010/DGP-4).

**Cb PM Ref. Mat. 26720-1/DIANA CRISTINA CANDIDA DA SILVA** – Reinspeção de saúde para fins retificação de sua ata de saúde: **Indeferir**, tendo em vista o parecer da Junta Superior de Saúde, exarado por meio da ata registrada no Livro nº 020, Pág. nº 498, Sessão nº 014, de 10 JUN 2010, que não retificou anterior. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0902/2010/DGP-4).

**Cb RRPM Mat. 12362-5/NIVALDO ROSA REIS** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 19611/PMPE, ocorrido em 09 AGO 2010: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 10E0095006388 registrada na Delegacia Polícia da 006ª Circunscrição, Casa Amarela, Recife-PE, no dia 10 AGO 2010. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0903/2010/DGP-4).

**Cb PM Ref. Mat. 14282-4/RUBEM SILVINO DA SILVA** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 21345/PMPE, ocorrido em 11 AGO 2010: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 10E0091001682 registrada na Delegacia Polícia da 001ª Circunscrição, Rio Branco, Recife-PE, no dia 12 AGO 2010. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0904/2010/DGP-4).

**Cb RRPM Mat. 608800-7/MOISES ELIAS FERNANDES** – Promoção à graduação de terceiro sargento PM: **Indeferir**, tendo em vista o interessado foi transferido, a pedido, para a reserva remunerada, com os proventos integrais com base no soldo da graduação imediata, ou seja, de Soldado para Cabo, conforme acórdão nº 5256/92. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0905/2010/DGP-4).

## 1.5.0. De Soldado

### 1.5.1. Requerimentos Despachados

**Sd RNR PM Mat. 106448-7/MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA RODRIGUES** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/08-AEAJA. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0887/2010/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 104410-9/CIBELE DE AZÊVEDO FEITOZA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/08-AEAJA. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0888/2010/DGP-4).

## 2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

### 2.1.0. Requerimentos Despachados

**ANDRÉA VALENTIM DOS SANTOS SIMÕES**, viúva do **ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 18974-0/RAIMUNDO CÂMARA SIMÕES** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 10 JUL 2010: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do

inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 0883/2010/DGP-4).

**CLAUDILENE QUINTINO DA SILVA**, companheira do **ex-Sd PM Mat. 25586-6/RINALDO SILVA CAZER JÚNIOR** – Pagamento de licença-especial não gozada pelo ex-militar, falecido em 26 SET 2005: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente a licença do 1º decênio, face as informações do Arquivo Geral, da Diretoria de Finanças e da FUNAPE, devendo o dito valor ser pago nos termo do Alvará Judicial, expedido pela Exmª. Drª. Lara Corrêa Gambôa da Silva, Juíza de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda-PE, em 24 NOV 2009, tudo conforme o contido no art. 109, da Lei nº 10426/90, c/ c o Parecer nº 303/03-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 0891/2010/DGP-4).

### 3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

#### 3.1.0. Requerimentos Despachados

**Ex-policiaI militar Mat. 104396-0/WLISSES ANTÔNIO VITORINO ALVES** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2007: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2007, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 318/08-AEAJA. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0889/2010/DGP-4).

**Ex-policiaI militar Mat. 105093-1/ADRIANO BATISTA DA SILVA** – Pagamento dos dias trabalhados e não recebidos relativos ao mês de março de 2010: – **Indeferir**, face a informação prestada pela Seção Financeira/DGP-3. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0890/2010/DGP-4).

**Ex-policiaI militar Mat. 950449-4/EUGÊNIO PAIXÃO DOS SANTOS** – Pagamento do 13º salário referente ao ano de 2007, Abono de férias 2006 e pagamento do período trabalhado de 01 a 12 NOV 2007: **Indeferir**, tendo em vista o Ex-PM foi reincluído a corporação e toda remuneração atrasada a serem pagas ao servidor, será através de precatório, conforme preconiza a Carta Magna vigente. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0906/2010/DGP-4).

**LINDON VIEIRA DOS SANTOS**, filho do **ex-2º Ten RRPM Mat. 603738-0/JOÃO FERREIRA DOS SANTOS** – Informação de valores deixados de ser recebidos em vida pelo militar falecido: **Indeferir**, tendo em vista o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32 (prescrição quinquenal). Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 0908/2010/DGP-4).

## 4ª P A R T E

### IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alterações)

\_\_\_\_\_x\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**HEITOR DE SOUZA LUNA - Cel PM**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**C O N F E R E:**

\_\_\_\_\_  
**HENRIQUE GOMINHO FERRAZ – Ten Cel PM**  
Diretor Adjunto Interino de Gestão de Pessoas